

Reunião da CEANISTI em 07/04/2010 – Brasília/DF.

Degração da fala do Anistiado – Dr. José Bezerra da Silva.

(Representante da ADNAM e ASSMANIN da Bahia.)

...Deputado, deputado, boa noite, é boa noite já, meu nome é José Bezerra da Silva, eu recebi o tempo do Jaime do Nascimento e vou falar pela ADNAM e pela ASSMANIN da Bahia.

Eu gostaria de pedir ao **Dr. Ronaldo** que aceitasse os meus respeitos e meus cumprimentos que eu tenho pelo senhor, assim como, tenho pela **Dra. Priscila** e pelo **Dr. Tapety**.

Nós tivemos diversos encontros e nesses diversos encontros foram levados uma documentação que já estava em poder de Vossas Excelências e vossas excelências levaram meses pra nos dizer o que os outros Procuradores já tinham dito anteriormente, que “**a Portaria 1104 não tinha validade pós 64**” e outros fatos.

Porém, em vossas mãos, Dr. Ronaldo, e aqui vai mais uma vez os meus respeitos, eu lhe entreguei um pedido por escrito dizendo que “**a Portaria 1104 era inconstitucional**”.

O Brigadeiro ao assinar a Portaria 1104 legislou fora de sua competência, ele tinha autorização para regulamentar os engajamentos de 2 em 2 anos e ele foi lá nos 10 anos e cortou.

Ele **não tinha poder** para determinar quantos nos o cabo ficava na FAB.

Ele tinha poder para regulamentar os engajamento e os reengajamentos, e seriam de 2 em 2 anos, de 3 em 3 anos, de ano em ano até chegar 9 anos.

A **portaria** anterior, a **570**, já dava 2, 4, 6, 8, quando o militar não servia para a corporação a Força o expedia.

Então eu pergunto ao nobre jurista **Dr. Ronaldo** e a minha Dra. Priscila,... desculpe a “minha”; **Dra. Priscila**:

Qual foi finalidade da criação da Port. 1104, se a anterior já tinha poder para dispensar, licenciar os cabos da FAB?

Então, Dr. Ronaldo, voltando à palavra daquele advogado que estava aqui..., fica aqui o meu pedido de consulta de novo.

A Portaria 1104 não foi analisada por essa ilustre Procuradoria, a AGU ou ela fez igual à CEANISTI que nunca, nunca, nunca abordou a inconstitucionalidade da Portaria que eu levei para o **Dr. Paulo Abrão** e também disse ao **Dr. Paulo Abrão**:

Dr. Paulo Abrão a **revogação da Portaria 1104** existiu em **20 de janeiro de 66** e, se ela foi revogada em 20 de janeiro de 66, **ela não tinha motivo pra continuar sendo aplicada até 1982 como a Aeronáutica fez pra perseguir os Cabos.**

E como o Dr. Ronaldo é um jurista de conhecimento, eu tenho certeza, Dr. Ronaldo, que nesse parecer que a AGU entregou, eu confesso que *eu não acredito que foi feito integralmente pelo senhor*, acredito também que não tenha sido feito pela Dra. Priscila.

E como os senhores disseram, muitas coisas ocorreram e os senhores não conheceram.

Nós temos aqui pessoas idosas, morrendo, morrendo de doença, muitos morrem, vem aqui e não voltam, morrem no meio do caminho e os senhores estão brincando com essa realidade.

Pelo amor de Deus, peçam, peçam pra se afastar do Poder!

Me dói, Dr. Ronaldo, me dói, Dr. Ronaldo aguardar tanto tempo pra receber este PARECER.

E por esta demora toda, não para o senhor, não para **Dra. Priscila** nem para o **Dr. Tapety**, mas, **pelo PARECER da AGU eu dou cartão vermelho para a AGU, para este PARECER que está aí**, porque Dr. Ronaldo, **é lamentável**, o senhor me desculpe, tenha uma boa tarde e passar bem.